



PORSCHE



# Declaração de Política

relativa ao respeito pelos direitos humanos e sua promoção



## Índice

<b>Mensagem do nosso Conselho Executivo e da Comissão de Trabalhadores do Grupo</b>	<b>05</b>
<b>A. O nosso compromisso de respeito pelos direitos humanos</b>	<b>06</b>
<b>B. Principais enfoques</b>	<b>10</b>
<b>C. Objetivos</b>	<b>14</b>
Inexistência de trabalho infantil	14
Inexistência de trabalho forçado; repúdio de todas as formas de escravatura moderna	14
Inexistência de discriminação e assédio	17
Proteção da liberdade religiosa, de consciência e de expressão	18
Proteção da integridade física, proibição de tortura	18
Remuneração e benefícios	21
Horário de trabalho	21
Saúde e segurança no trabalho, proteção contra incêndios	22
Liberdade de associação e negociação coletiva	25
Proteção ambiental	26
<b>D. A nossa abordagem à implementação de obrigações de due diligence ambiental e de direitos humanos</b>	<b>28</b>
Solidificação das responsabilidades da due diligence ambiental e de direitos humanos na Porsche	28
Análise de risco	30
Controlo de eficácia	33
Procedimento de queixa	34
Resolução	37
Reporte	37
Outras medidas relacionadas com ambiente e direitos humanos	38
<b>E. Compromisso com o desenvolvimento contínuo dos nossos processos de due diligence ambiental e de direitos humanos</b>	<b>40</b>
<b>Definições de termos/abreviaturas</b>	<b>42</b>



**Oliver Blume**  
Presidente do  
Conselho Executivo



**Lutz Meschke**  
Finanças e TI



**Detlev von Platen**  
Vendas e Marketing



**Barbara Frenkel**  
Aprovisionamento



**Albrecht Reimold**  
Produção e Logística



**Andreas Haffner**  
Recursos Humanos



**Michael Steiner**  
Investigação e Desenvolvimento

**Em representação da Comissão de Trabalhadores do Grupo:**



**Harald Buck**  
Presidente da Comissão  
de Trabalhadores do Grupo



**Carsten Schumacher**  
Presidente-delegado da  
Comissão de Trabalhadores do Grupo

## Mensagem do nosso Conselho Executivo e da Comissão de Trabalhadores do Grupo

Ex.mas/os Senhoras e Senhores,  
estimados colegas,

Nenhum automóvel desportivo Porsche ganha vida sem as pessoas que o projetam e fabricam. É por isso que, na Porsche, as pessoas são a essência de tudo aquilo que representamos.

Consideramos que o respeito pelos direitos humanos é um pilar essencial de uma governação corporativa responsável. Aspiramos ao respeito pelos direitos humanos quer nas empresas do nosso grupo, quer nos nossos parceiros de negócio. A responsabilidade corporativa da Porsche não termina nos portões da nossa fábrica. O nosso objetivo é claro: os nossos produtos devem ser fabricados sem violar direitos humanos. Sendo fabricantes de produtos premium, estamos justamente sujeitos a um padrão muito elevado. Os nossos clientes desejam identificar-se inequivocamente com a Porsche.

Nós, o Conselho Executivo e a Comissão de Trabalhadores do Grupo da Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG, estamos empenhados em cumprir a presente declaração de política de respeito pelos direitos humanos e, em concreto, promover boas condições de trabalho e práticas de comércio justo. Formulámos regras claras, quer para as nossas próprias atividades comerciais, quer para as nossas cadeias de fornecimento globais. A presente declaração complementa e especifica as nossas diretrizes em matéria de direitos humanos e boas condições de trabalho.

A declaração de política foi desenvolvida em colaboração inter-departamental. Pretendemos, no futuro, manter a nossa abordagem aos direitos humanos em constante avaliação, para que esta possa traduzir os mais recentes desenvolvimentos.

O nosso negócio só poderá aspirar a um sucesso de longo prazo se o impacto das nossas atividades estiver em harmonia com as pessoas e o ambiente. A presente declaração de política representa outro passo importante nessa direção. Quando chega o momento de pôr todos estes compromissos em prática, todos e cada um de nós é chamado a ajudar a empresa a realizar a transição para um futuro mais sustentável. Agradecemos desde já a cooperação de todos!

# A.

## O nosso compromisso de respeito pelos direitos humanos

Na Porsche (Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG e o seu grupo de empresas<sup>1</sup> - conjuntamente "Porsche" ou "nós"), temos presente a nossa responsabilidade corporativa para com os direitos humanos, que consagramos no nosso Código de Conduta.

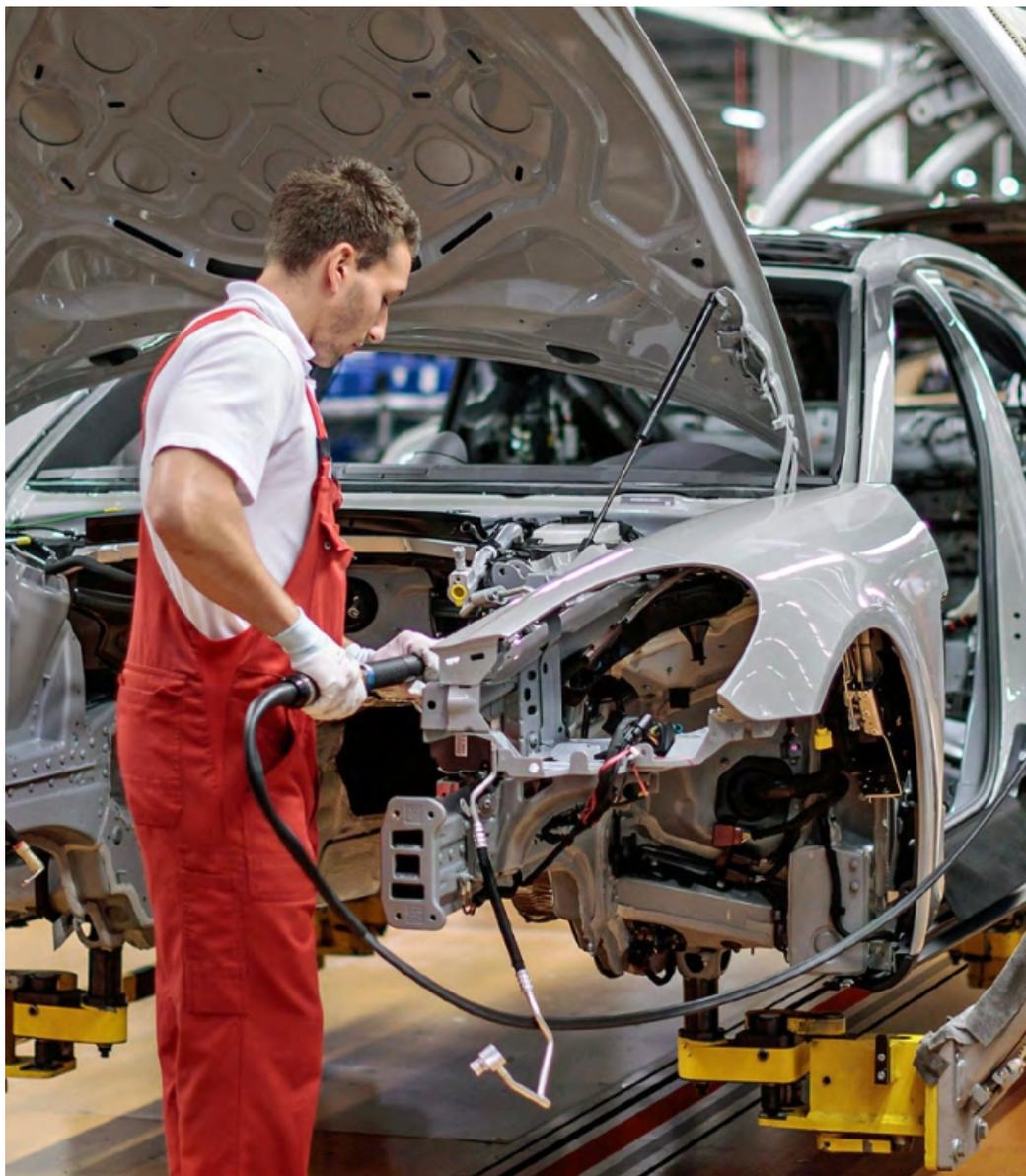
A Porsche baseia as suas ações corporativas nas seguintes normas reconhecidas internacionalmente:

- **Declaração Universal dos Direitos do Homem**
- **Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos**
- **Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais**
- **Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho**
- **Declaração Tripartida de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social da OIT**
- **Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas**
- **Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais**
- **Princípios orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos**

Respeitamos este conjunto de regras em matéria de proteção de direitos humanos em todo o mundo como sendo diretrizes universais e fundamentais, de onde retirámos, no âmbito das nossas interações com as mesmas, os pontos de enfoque que apresentamos abaixo.

<sup>1</sup> Empresa do grupo significa uma empresa controlada pela Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG, conforme definido na Seção 17 e seguintes da Lei Alemã das Sociedades Anónimas (AktG)





Como parte da nossa estratégia de sustentabilidade, a Porsche está empenhada no desenvolvimento sustentável nas áreas do ambiente, sociedade e governação corporativa responsável, esforçando-se por garantir a sustentabilidade social e ambiental em toda a cadeia de fornecimento.

A presente declaração de política define os requisitos de due diligence ambiental e de direitos humanos nas nossas próprias operações de negócio, e proporciona um meio de proteção para as pessoas afetadas por violações de direitos humanos no âmbito das nossas atividades de negócio.

Esta medida não se aplica exclusivamente à colaboração no seio da Porsche. Esperamos igualmente uma conduta adequada de e para com os nossos parceiros de negócio<sup>2</sup>, especialmente os nossos fornecedores diretos. Fazemos além disso, através dos nossos fornecedores diretos, um esforço para garantir que os nossos fornecedores indiretos cumprem estes requisitos, insistindo na adoção de compromissos apropriados. Os requisitos, expectativas e mecanismos de escalonamento resultantes são definidos e incorporados no Código de Conduta para Parceiros de Negócio e nos processos de negócio relevantes. Antes de encetar qualquer relação comercial, os parceiros de negócio têm de aceitar os requisitos do Grupo Volkswagen sobre sustentabilidade nas suas relações com os parceiros de negócio (Código de Conduta para Parceiros de Negócio) ([https://www.vwgroupsupply.com/one-kbp-pub/en/kbp\\_public/information/nachhaltigkeit\\_neu/pub\\_2019/sustainability\\_requirements/basicpage\\_for\\_general\\_pages\\_html\\_13.html](https://www.vwgroupsupply.com/one-kbp-pub/en/kbp_public/information/nachhaltigkeit_neu/pub_2019/sustainability_requirements/basicpage_for_general_pages_html_13.html)).

<sup>2</sup> A expressão "parceiro de negócio" inclui todos os parceiros contratuais da Porsche, incluindo os nossos fornecedores diretos.

## **B.** Principais enfoques

A Porsche respeita os direitos humanos. Como parte da análise de risco abrangente realizada no seio do Grupo VW, identificámos tópicos relevantes para a Porsche, que avaliámos em função dos riscos materiais de natureza ambiental e de direitos humanos. Estes incluem riscos para as pessoas, direta ou indiretamente ligadas às nossas atividades de negócio e nas nossas cadeias de fornecimento globais. Partindo destes tópicos, sintetizámos dez pontos essenciais para aplicação nos nossos processos de due diligence ambiental e de direitos humanos.

- **inexistência de trabalho infantil**
- **inexistência de trabalho forçado; repúdio de todas as formas de escravatura moderna**
- **diversidade e proteção de grupos vulneráveis**
- **proibição de qualquer forma de discriminação**
- **tolerância de opiniões diferentes**
- **garantia de segurança das pessoas**
- **não envolvimento em atos ilegítimos**
- **boas condições de trabalho**
- **liberdade de associação e negociação coletiva**
- **proteção ambiental**





Foi dada uma atenção específica aos seguintes grupos de pessoas cujos direitos humanos podem ser potencialmente afetados pelas nossas atividades de negócio em toda a cadeia de fornecimento global da Porsche:

- **Trabalhadores da própria Porsche na Alemanha e em instalações internacionais, incluindo trabalhadores de empresas do grupo sobre as quais a Porsche AG exerce uma influência decisiva**
- **trabalhadores empregues pelos nossos fornecedores diretos**

Caso a Porsche disponha de indicações factuais que sugiram uma potencial violação de uma obrigação em matéria ambiental ou de direitos humanos ocorrida em fornecedores indiretos, a empresa incluirá também os fornecedores indiretos na análise (vide "Resolução").

**C.****Objetivos**

Com base nos dez pontos essenciais referidos anteriormente, a Porsche propôs-se os seguintes objetivos ambientais e de direitos humanos, que o Conselho Executivo da Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG está empenhado em cumprir relativamente aos trabalhadores da Porsche e dos nossos parceiros de negócio (incluindo fornecedores). A Porsche ambiciona promover estes mesmos objetivos nas empresas em que detenha uma participação minoritária.

**Inexistência de trabalho infantil**

É proibido o trabalho infantil.

A idade mínima de admissão ao emprego e todas as práticas laborais são determinadas em conformidade com as normas da OIT e outros requisitos que proíbam trabalho infantil perigoso.<sup>3</sup>

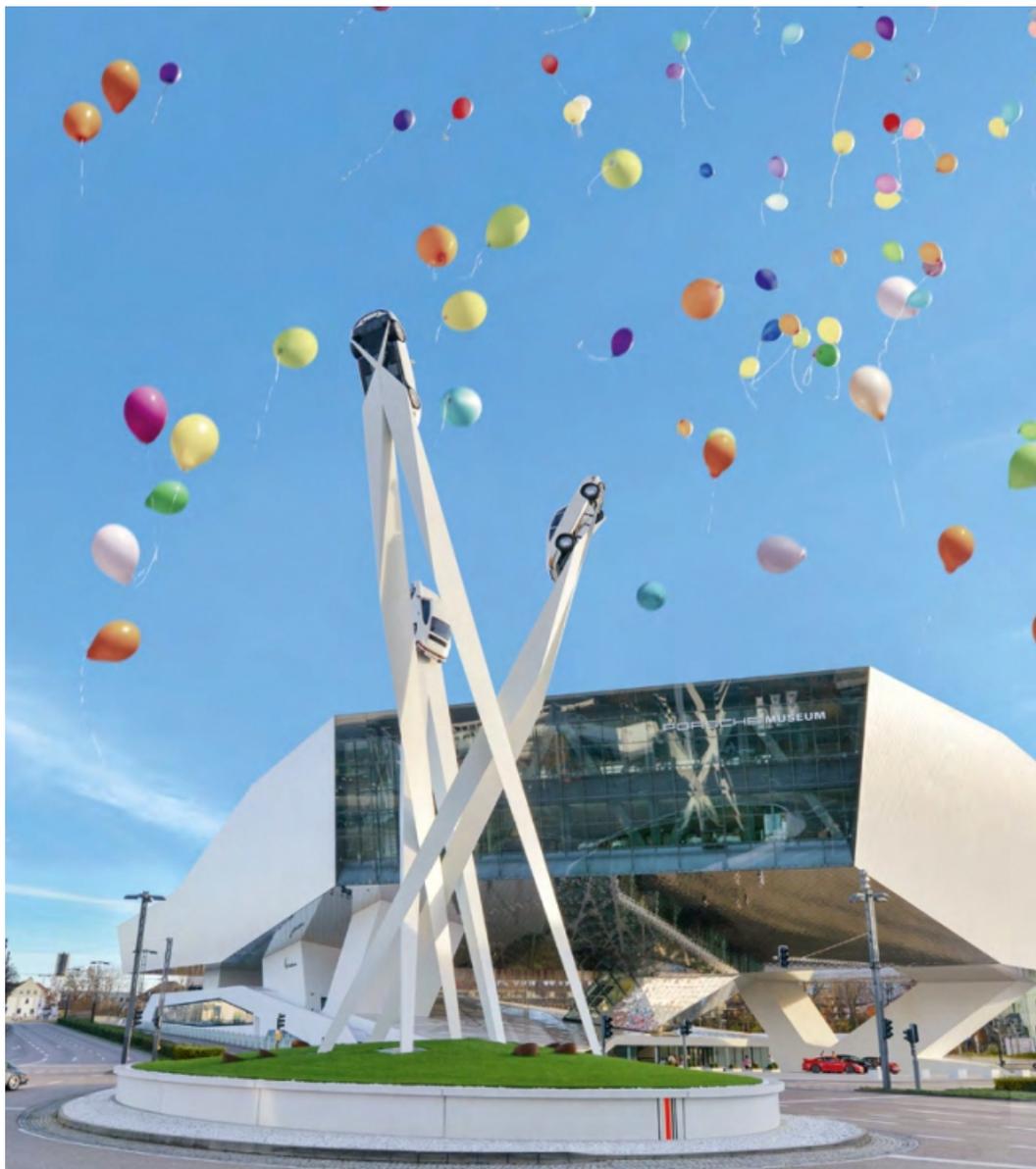
**Inexistência de trabalho forçado; repúdio de todas as formas de escravidão moderna**

Rejeitamos vigorosamente o trabalho forçado e todas as formas de escravidão, incluindo tráfico de seres humanos.<sup>4</sup> Tal inclui, designadamente, trabalho realizado de forma não voluntária, sob ameaça de sanção (p. ex. trabalho em servidão ou trabalho forçado encarcerado).

<sup>3</sup> Convenções OIT n.º 138 e 182

<sup>4</sup> Convenções OIT n.º 29 e 105, e o Protocolo de 2014 à Convenção sobre o Trabalho Forçado





As relações laborais devem ser sempre celebradas a título voluntário e podem cessar em qualquer momento por iniciativa do trabalhador, respeitando prazos razoáveis.

### **Inexistência de discriminação e assédio**

A igualdade de oportunidades e de tratamento são pilares essenciais de transações justas, abertas e sem preconceitos. A Porsche promove uma cooperação respeitosa, num espírito de parceria, diversidade e tolerância. Acolhemos a diversidade, promovendo de forma ativa a inclusão, e esforçamo-nos por criar um ambiente que fomente a individualidade de cada pessoa, tendo em mente o interesse da empresa.

Estamos empenhados na diversidade cultural, respeitando os direitos étnicos, religiosos e de outros grupos minoritários, e promovendo a consideração mútua. Resumindo, na Porsche rejeitamos qualquer forma de discriminação. Esta regra aplica-se em especial à discriminação com base na afiliação étnica ou nacional, género, religião, ideologia, idade, deficiência, identidade ou orientação sexual, cor da pele, origem social, ou outras características legalmente protegidas e convicções políticas, na medida em que estas sejam baseadas em princípios democráticos e de tolerância para quem professa opiniões diferentes. Respeitamos e protegemos os direitos de grupos vulneráveis.<sup>5</sup>

A Porsche não tolera qualquer forma de violência ou assédio praticada durante o trabalho, ou no âmbito ou em resultado do mesmo.<sup>6</sup> Esta medida aplica-se em concreto ao assédio sexual. Acreditamos que é essencial despertar consciências e por termo a este tipo de condutas, através da implementação de medidas adequadas; de facto, trata-se de uma condição prévia à garantia do bem-estar no trabalho. As regras pertinentes encontram-se definidas nas nossas diretrizes relevantes.

<sup>5</sup> Convenção OIT n.º 111

<sup>6</sup> Convenção OIT n.º 190

### **Proteção da liberdade religiosa, de consciência e de expressão**

A Porsche respeita o direito à liberdade religiosa, de consciência e de expressão e está igualmente empenhada em desenvolver abordagens práticas à implementação da due diligence ambiental e de direitos humanos no âmbito das iniciativas da indústria.

### **Proteção da integridade física, proibição de tortura**

Todos têm o direito ao respeito pela sua integridade física, e na Porsche procuramos garantir uma proteção adequada deste interesse legal através de medidas adequadas e enquadradas no nosso dever de diligência.

A Porsche está ciente do seu passado e da sua responsabilidade histórica, e respeita os direitos humanos internacionais vigentes. Rejeitamos vigorosamente qualquer envolvimento ou cumplicidade no exercício arbitrário do poder público, e práticas como o rapto, a tortura ou o homicídio, ou outras.





## Remuneração e benefícios

A Porsche defende e cumpre o princípio da igualdade de remuneração para trabalho de igual valor, sem olhar ao gênero.<sup>7</sup>

A remuneração e os benefícios devem, pelo menos, cumprir os mínimos legais aplicáveis que têm de ser garantidos ao abrigo da lei nacional em vigor. Na ausência de regras legais ou de uma convenção coletiva, a remuneração e os benefícios devem basear-se na remuneração e nos benefícios locais habituais e específicos da indústria que garantam um sustento razoável aos trabalhadores e suas famílias, tendo em consideração o custo de vida, bem como os benefícios em termos de segurança social do país em causa.

## Horário de trabalho

A Porsche reconhece o princípio que dita que o horário de trabalho não pode exceder os respetivos requisitos legais nacionais ou as regras aplicáveis aos setores económicos nacionais relevantes. Promovemos o diálogo social e com a comunidade através da negociação coletiva, sempre que possível, para garantir um horário de trabalho humano e que não represente um risco para a saúde.

<sup>7</sup> Convenção OIT n.º 110

## Saúde e segurança no trabalho, proteção contra incêndios

Damos grande importância à saúde e segurança no trabalho e à proteção contra incêndios. Como tal, estamos empenhados na criação de um ambiente de trabalho seguro, e em garantir condições de trabalho saudáveis. O nosso objetivo é impedir doenças e acidentes de trabalho. Definimos os nossos princípios nos requisitos e diretrizes internas relevantes.

Nas nossas empresas do grupo, garantimos a saúde e segurança no trabalho e a proteção contra incêndios no local de trabalho, de forma gratuita para todos os trabalhadores, equivalente, no mínimo, ao quadro das regras e regulamentos aplicáveis a nível nacional. As nossas diretrizes sobre saúde e segurança no trabalho descrevem os requisitos nesta matéria que devem ser observados por todas as empresas do Grupo Porsche em todo o mundo. Tomamos medidas de proteção apropriadas neste âmbito, e asseguramos que as mesmas são cumpridas e aperfeiçoadas continuamente pela atual organização de saúde e segurança no trabalho, numa colaboração entre a direção e os trabalhadores.





### **Liberdade de associação e negociação coletiva**

A Porsche reconhece o direito fundamental de todos os trabalhadores de constituírem e se filiarem em sindicatos ou órgãos de representação de trabalhadores.<sup>8</sup> Estamos empenhados em manter a neutralidade neste contexto. Tal inclui qualquer forma de discriminação baseada em atividades sindicais.<sup>9</sup>

A Porsche reconhece o direito à organização e negociação coletiva.<sup>10</sup> Participamos no diálogo social com os sindicatos e com os representantes dos trabalhadores, e adotamos um espírito de cooperação baseado na confiança. A negociação coletiva representa uma forma especial deste diálogo social.

A Porsche respeita o direito à greve e a liberdade de associação. Defendemos o diálogo com os trabalhadores sempre que os sistemas jurídicos domésticos limitem estes direitos.

<sup>8</sup> Convenção OIT n.º 87

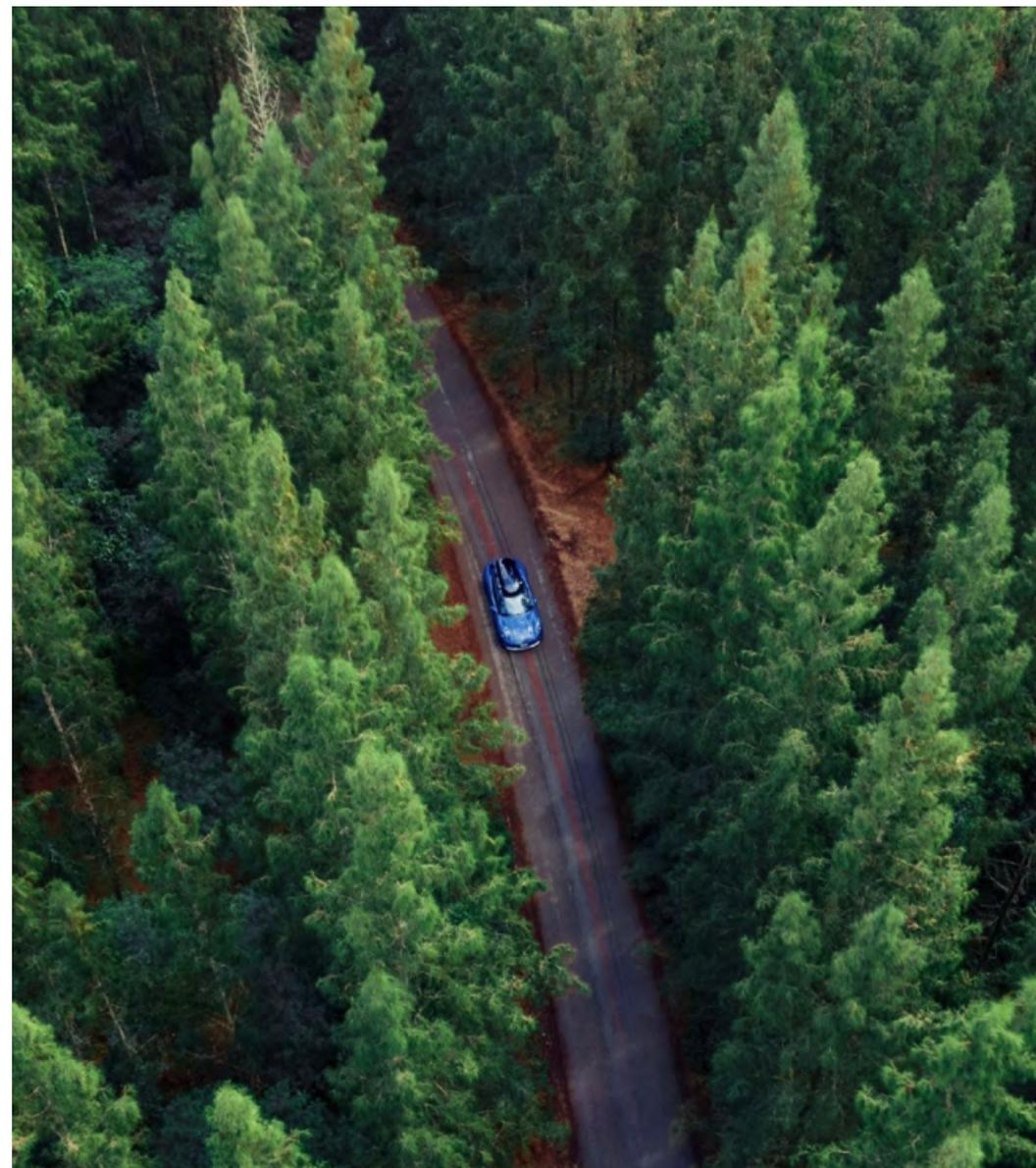
<sup>9</sup> Convenção OIT n.º 135

<sup>10</sup> Convenção OIT n.º 98

## Proteção ambiental

Enquanto empresa comercial, assumimos a responsabilidade pelo impacto ambiental e pela sustentabilidade dos nossos produtos, instalações e serviços. Estamos focados em tecnologias eficientes, avançadas e que façam sentido do ponto de vista ambiental, e fazemos um esforço para que estas sejam implementadas em todo o ciclo de vida dos nossos produtos. Além das leis e regulamentos aplicáveis em matéria ambiental, temos consciência que devemos usar com parcimónia os recursos ambientais e procurar continuamente a redução do impacto ambiental das nossas atividades nas fases de desenvolvimento e produção. Para além disso, avaliamos constantemente o impacto ambiental dos produtos e dos processos de fabrico e tentamos aperfeiçoá-los de forma contínua.

Com base na política ambiental e energética da Porsche, a estratégia "go-to-zero" define as metas de curto, médio e longo prazo e avalia a gestão energética e ambiental. As responsabilidades e os procedimentos padrão encontram-se definidos na diretriz do grupo designada "Gestão Energética e Ambiental". Este documento apoia as empresas do grupo na identificação, cumprimento e revisão sistemática dos requisitos legais em matéria energética e ambiental. A Porsche está a trabalhar para alcançar uma meta bem definida: a "fábrica com impacto zero" - por outras palavras, uma instalação fabril que não deixa uma pegada ecológica. Em concreto, pretendemos implementar os requisitos das normas ISO 14001, ISO 50001 e o Regulamento do Sistema de Ecogestão e Auditoria (EMAS). Todos os requisitos aplicáveis à Porsche encontram-se ilustrados no Sistema de Gestão de Conformidade Ambiental (ECMS). no trabalho, numa colaboração entre a direção e os trabalhadores.



# **D.**

## **A nossa abordagem à implementação de obrigações de due diligence ambiental e de direitos humanos**

### **Solidificação das responsabilidades da due diligence ambiental e de direitos humanos na Porsche**

Definimos responsabilidades claras para a implementação das nossas obrigações de due diligence ambiental e de direitos humanos, e cumprimento das mesmas.

O Conselho Executivo da Porsche AG garante que as nossas atividades de negócio respeitam as obrigações em matéria ambiental e de direitos humanos.

O Conselho Executivo da Porsche AG delegou a monitorização das obrigações de due diligence ambiental e de direitos humanos no Conselho de Empresa e Direitos Humanos da Porsche, um órgão dedicado às obrigações ambientais e de direitos humanos, composto por membros de todos os departamentos da Porsche, e que reporta diretamente ao Conselho Executivo. O Conselho de Empresa e Direitos Humanos tem o seu próprio gabinete e pessoal de apoio ao trabalho desenvolvido por este órgão.

O Conselho de Empresa e Direitos Humanos reporta regulamente (e pelo menos uma vez por ano), e conforme as necessidades, ao Conselho Executivo da Porsche. Alguns aspetos essenciais deste reporte incluem as constatações em matéria ambiental e de direitos humanos reunidas a partir da nossa análise de risco contínua, as constatações obtidas a partir da apreciação de queixas comunicadas e da informação sobre a eficácia das nossas medidas preventivas e de remediação no trabalho, numa colaboração entre a direção e os trabalhadores.



## Análise de risco

Consideramos que faz parte do nosso dever de diligência identificar e avaliar os riscos ambientais e de direitos humanos na nossa empresa e nos nossos fornecedores diretos, e definir medidas adequadas para minimizar os riscos.

Relativamente à nossa cadeia de fornecimento, implementámos sistematicamente no sistema de gestão de fornecedores e de risco de toda a empresa processos e medidas que permitam assegurar o respeito pelos direitos humanos nas nossas cadeias de fornecimento. No nosso próprio negócio, usamos a nossa avaliação de risco de conformidade, na qual identificamos os tópicos sobre o ambiente e os direitos humanos relacionados com a Porsche que consideramos serem relevantes, bem como os riscos associados aos nossos fornecedores diretos.

Os resultados da análise dos riscos e dos impactos em termos ambientais e de direitos humanos são incorporados nos nossos processos decisórios corporativos referentes a escolha de fornecedores, gestão de parceiros de negócio, desenvolvimento e supervisão de produtos e gestão de investimentos. A análise de risco serve de base à identificação das medidas apropriadas. Usamos igualmente os resultados para criar, e nos casos em que seja necessário, adaptar os documentos de conformidade interna, os processos e as ações de formação, de modo a refletir as exigências de mudança nos nossos processos de due diligence.

A análise dos riscos e dos impactos em matéria ambiental e de direitos humanos é realizada anualmente, mas também em função das necessidades, caso existam alterações significativas ou um aumento da exposição ao risco na cadeia de fornecimento, por exemplo, através da introdução de novos produtos ou projetos, ou da criação de uma nova área de negócio.

Para aperfeiçoar a análise de risco, a Porsche incorpora neste processo as constatações das auditorias, as queixas comunicadas e as opiniões de especialistas externos, entre outros.

**NAP:** A Porsche participa no Diálogo Setorial da Indústria Automóvel no âmbito do Plano Nacional de Ação sobre Empresas e Direitos Humanos (NAP). No âmbito da implementação do Plano Nacional de Ação sobre Empresas e Direitos Humanos (NAP), o Ministério Federal Alemão do Trabalho e dos Assuntos Sociais (BMAS) promove diálogos setoriais. O governo alemão adotou o NAP em 2006. O Plano Nacional de Ação consagra pela primeira vez a responsabilidade das empresas alemãs garantirem o respeito pelos direitos humanos, quer na Alemanha, quer no resto do mundo. O NAP implementa os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (Princípios Orientadores das Nações Unidas) na Alemanha, com o objetivo de melhorar a situação dos direitos humanos nas cadeias de valor e fornecimento a nível global. A indústria automóvel desempenha um papel de liderança neste esforço. O diálogo setorial compreende 34 membros de empresas, associações, sindicatos, organizações da sociedade civil, iniciativas, o Instituto Alemão para os Direitos Humanos e o Ministério Federal Alemão do Trabalho e dos Assuntos Sociais (BMAS). Adicionalmente, o Ministério Alemão dos Negócios Estrangeiros e o Ministério Federal Alemão para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico participam no diálogo setorial como observadores: Pode obter mais informação consultando a página <https://www.csr-in-deutschland.de/EN/Business-Human-Rights/Implementation-support/Sector-dialogues/Automotive-Industry/automotive-Industry.html>





## Controlo de eficácia

A eficácia das nossas medidas é avaliada pela Porsche anualmente e de acordo com as necessidades, assumindo uma abordagem orientada para o risco (incluindo a monitorização da conformidade), de modo a evitar e atenuar impactos adversos para os direitos humanos. Esta medida inclui uma revisão orientada para o risco no âmbito da conformidade com o nosso Código de Conduta e o nosso Código de Conduta para Parceiros de Negócio, apurando se foram ou não resolvidas as queixas reportadas sobre potenciais violações de direitos humanos.

Verificamos, na nossa cadeia de fornecimento, a eficácia das medidas adotadas, por exemplo, realizando auditorias baseadas em risco aos nossos fornecedores diretos, incluindo inspeções nas instalações. Sempre que possível, são envolvidas as pessoas potencialmente afetadas, ou pelo menos os seus representantes e, relativamente às referidas auditorias, são consultados os titulares dos direitos.

## Procedimento de queixa

Rejeitamos todas as formas de violação dos direitos humanos. A gestão de queixas adequada e eficaz é uma parte importante dos nossos processos de due diligence para prevenir e remediar impactos potencialmente adversos em matéria ambiental e de direitos humanos provocados pela nossa empresa e pelas nossas atividades de negócio.

A Porsche opera um sistema de gestão de queixas multi-nível, que proporciona aos queixosos internos e externos um canal de comunicação confidencial que permite reportar potenciais violações de direitos humanos e incumprimentos de obrigações ambientais.

Comunicamos no nosso website a existência dos canais de reporte do nosso sistema de gestão de queixas quer às audiências internas, quer externas, numa linguagem acessível. Implementámos um processo estandardizado para o processamento de qualquer queixa sobre potenciais violações de direitos humanos e incumprimento de obrigações ambientais, ocorridos no nosso negócio e na cadeia de fornecimento.

Este processo salvaguarda a confidencialidade e o anonimato dos queixosos. Tratamos todas as queixas de forma neutra e justa. Quaisquer violações das regras que sejam detetadas são imediatamente resolvidas e sancionadas de forma apropriada. Sempre que possível e dentro da nossa esfera de influência, esforçamo-nos por garantir que os queixosos estão protegidos contra um tratamento adverso em relação às queixas que apresentam.

Reveremos os atuais canais de reporte disponíveis para o procedimento de queixa anualmente e conforme as necessidades, p. ex., caso se verifiquem mudanças significativas no risco, ou se existirem indicações concretas em como a funcionalidade dos canais de reporte está significativamente afetada.

Pode encontrar mais informação sobre o procedimento de queixa no nosso website: <https://newsroom.porsche.com/humanrights>





## Resolução

Se tivermos conhecimento de uma violação de direitos humanos ou de obrigações em matéria ambiental, ou que essa violação está iminente no nosso próprio negócio ou num dos nossos fornecedores diretos, tomamos medidas imediatas para evitar, pôr termo ou minimizar o âmbito da violação.

Caso tenhamos indicações factuais que sugiram a possibilidade de uma violação de direitos humanos ou do incumprimento de uma obrigação ambiental pelos nossos fornecedores indiretos, tomaremos medidas imediatas para evitar ou cessar essa violação, ou para minimizar o âmbito da mesma, com base nas opções de que dispomos *de facto* e ao abrigo da lei.

Dependendo da gravidade da violação, reservamos o direito de reagir de forma apropriada em relação aos nossos parceiros de negócio, que pode ir até à cessação da relação de negócio, inclusive.

## Reporte

No nosso relatório anual de direitos humanos enviado à Agência Federal da Economia e Controlo de Exportações (BAFA), informamos o público sobre os nossos processos de due diligence ambiental e de direitos humanos, e sobre a sua eficácia.

## Outras medidas relacionadas com o ambiente e os direitos humanos

No sentido de cumprir a nossa responsabilidade de garantir o respeito pelos direitos humanos, tomámos medidas adicionais. O nosso objetivo é melhorar a situação de pessoas (potencialmente) afetadas e evitar, cessar ou minimizar o âmbito dos efeitos potencialmente adversos das nossas ações empresariais.

Envolvemos, de forma sistemática e pró-ativa, especialistas em direitos humanos no desenvolvimento das nossas medidas de prevenção, e trocamos regularmente informação com as partes interessadas relevantes, por exemplo, no Diálogo Setorial da Indústria Automóvel, no âmbito do Plano Nacional de Ação sobre Empresas e Direitos Humanos. A Porsche está igualmente envolvida em projetos sociais, iniciativas da indústria e formatos de diálogo.

Ministramos ações de formação regulares nas empresas do nosso grupo, a fim de sensibilizar todos os nossos trabalhadores para o respeito pelas obrigações de due diligence ambiental e de direitos humanos, e para fornecer o conhecimento necessário à efetiva implementação dos processos de due diligence de direitos humanos nas áreas de negócio relevantes.

Por uma questão de princípio, os novos parceiros de negócio da Porsche, bem como as suas empresas participadas, são submetidos a uma verificação de conformidade baseada no risco (que inclui igualmente padrões de direitos humanos) antes de iniciarmos uma relação comercial.

Com a notação de sustentabilidade (S-Rating), a sustentabilidade é igualmente um critério importante no processo de escolha de fornecedores. A notação S-Rating abrange aspetos ambientais e sociais, incluindo o respeito pelos direitos humanos, e verifica a conformidade com uma conduta eticamente correta.

**S-RATING:** O primeiro passo para a obtenção da notação S-Rating implica o envio pelos fornecedores de uma auto-avaliação sobre critérios definidos de sustentabilidade, com base num questionário estandardizado implementado na indústria automóvel. Um resultado da auto-avaliação considerado insatisfatório dá automaticamente lugar a uma inspeção às instalações do fornecedor, realizada por um auditor de sustentabilidade independente. Se após a inspeção ainda subsistirem preocupações, o fornecedor receberá uma avaliação negativa. Em conjunto com o fornecedor, é preparado um plano de ação corretiva que permita resolver imediatamente os riscos identificados. A implementação deste plano está sujeita a uma revisão centralizada. Os fornecedores afetados não serão considerados para futuras adjudicações até que cumpram os requisitos de sustentabilidade.



# E.

## Compromisso com o desenvolvimento contínuo dos nossos processos de due diligence ambiental e de direitos humanos

O respeito pelos direitos humanos e a implementação da due diligence ambiental e de direitos humanos nos nossos processos operacionais representa um contributo importante da Porsche para a melhoria da situação dos direitos humanos nas cadeias de fornecimento globais. Assumimos o nosso compromisso para com o desenvolvimento contínuo dos nossos processos de due diligence ambiental e de direitos humanos.

Damos grande importância a processos de due diligence eficazes. Estamos empenhados num diálogo contínuo com as pessoas cujos direitos sejam potencialmente afetados de forma adversa pelos impactos das nossas atividades de negócio e em toda a nossa cadeia de fornecimento. Estes formatos de diálogo permitem-nos identificar os riscos em matéria de ambiente e direitos humanos, e aperfeiçoar continuamente a eficácia das medidas que implementámos para prevenir, atenuar e resolver os impactos adversos para os direitos humanos.



## Definições de termos/abreviaturas

<b>BAFA</b>	Agência Federal da Economia e Controlo de Exportações [Bundesamt für Wirtschaft und Ausfuhrkontrolle]
<b>BMAS</b>	Ministério Federal Alemão do Trabalho e dos Assuntos Sociais [Bundesministerium für Arbeit und Soziales]
<b>EMAS</b>	Sistema de Ecogestão e Auditoria
<b>OIT</b>	Organização Internacional do Trabalho
<b>ISO</b>	Organização Internacional de Normalização
<b>NAP</b>	Plano Nacional de Ação sobre Empresas e Direitos Humanos
<b>OCDE</b>	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
<b>S-Rating</b>	Notação de sustentabilidade para fornecedores
<b>ONU</b>	Nações Unidas
<b>VW</b>	Volkswagen Aktiengesellschaft

---

**Créditos Fotos** Capa: Porsche  
Pág 4, 7, 8, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 36, 39, 41: Porsche  
Pág 11: NASA  
Pág 29: Hannah Busing no unsplash  
Pág 35: Scott Graham no unsplash



Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG  
GR - Recht und Compliance  
Porscheplatz 1  
70435 Estugarda

Âmbito: Grupo Porsche  
Data de entrada em vigor:  
31 de dezembro, 2022  
Versão: 1

**Dados de contacto - procedimento de queixa**

Telefone: +49 (0) 711 911-221 55  
E-mail: [humanrights@porsche.de](mailto:humanrights@porsche.de)

Para divulgação pública.  
© Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG

Em caso de divergência ou conflito de interpretação entre as versões em diferentes idiomas da presente declaração de política, a versão em língua alemã prevalecerá.

